

DECRETO N. 18.380, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores do Município para o exercício de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 97 da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 152.732/19;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizadas em 3,37% (três inteiros, trinta e sete centésimos por cento) para o exercício de 2020, o Anexo 2 - Tabela de Valor Unitário de Metro Quadrado de Construção e o Anexo 3 - Tabela de Valor de Metro Quadrado de Terreno, previstos na Lei Complementar n. 597, de 26 de setembro de 2017, e em conformidade com § 1º do artigo 66 da Lei Complementar n. 319, de 23 de maio de 2007.

Art. 2º Em decorrência da atualização estabelecida no art. 1º deste Decreto, as Tabelas nele referidas passam a vigorar na forma do disposto nos Anexos 2 e 3, inclusos, que são partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo único. Para efeitos de aplicação do Anexo 2 mencionado no "caput" deste artigo, ficam mantidas as disposições constantes no Anexo 1 incluso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2019.

  
Felício Ramuth  
Prefeito



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo